



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2011
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, REAJUSTE
CONTRATUAL**

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 08/11/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6514/11**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

1.1 O valor de cada cesta fica reajustado pelo IPCA contemplando um índice de R\$ 10,47% conforme comprovado nos autos, sendo que o valor de cada cesta passará a ser:

Cesta básica dos servidores: R\$ 128,22

Cesta básica Assistência Social/DST/AIDS/Tuberculose: R\$ 92,47

1.2 Diante do reajuste acima, fica acrescido o valor de cada secretaria, conforme tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	R\$ 75.480,86	Total: R\$ 781.757,34
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 38.807,25	Total: R\$ 409.177,83
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 119.157,50	Total: R\$ 1.234.072,60
Secretaria Municipal de Cidadania	R\$ 11.216,39	Total: R\$ 118.265,34

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL

2.1 O valor global do contrato passará para **R\$ 2.543.273,11**.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários das Secretárias, na seguinte classificação:

Educação	06.01.3.3.90.39.30.12.365.0016.2.042.05.000000
Saúde	01.11.02.3.3.90.32.00.10.301.0022.2001
Administração	01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0014.2001
Cidadania	01.10.01.3.3.90.32.00.08.244.0020.2001

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.




E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


017 DEZ 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

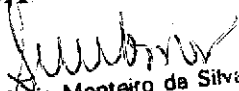

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
JOSÉ MARCELO CATTAI

TESTEMUNHAS:

1ª


Jaime Coelho Lúcio
Secretário Municipal
de Administração

2ª


Sabrina Noémia Monteiro da Silva
Diretora do Depto. de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.602 170-5